



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2006



Série

Número 10

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Rectificação

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 1/2006

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 120-A/2005

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ATLÂNTICO

Rectificação

O aviso de abertura do concurso externo de ingresso, para Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (licenciatura em Biologia - Ramo Científico), para o Centro de Estudos de História do Atlântico, publicado no Jornal Oficial n.º 212, II série, de 2005-11-04, contém incorrecção que se rectifica nos seguintes termos:

... ..

- 8.2 - A classificação final do Estagiário é a média aritmética simples das classificações de:
- Relatório de estágio;
 - Avaliação do desempenho referente ao período de estágio;
 - Licenciatura exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.

... ..

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Alberto Vieira

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

- Faz-se público que, pelo Despacho n.º 128/2005, de 30.DEZ, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento da seguinte vaga do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
 - Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior - uma vaga.
- Este concurso destina-se a prover uma vaga, pelo que caduca com o preenchimento da mesma.
- São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:
 - Requisitos gerais:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - Requisitos especiais:
 - Possuir licenciatura em Estudos Anglísticos-Germanísticos.

- A remuneração mensal líquida, inicial, como Técnico Superior de 2.ª classe, presentemente, é de 1 268,64 (índice 400 do regime geral), sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.
A remuneração mensal, actualmente, como Estagiário da carreira técnica superior é de 1 018,08€ (índice 321 do regime geral).
- O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso consiste em executar trabalhos de concepção e estudo do âmbito da licenciatura em Estudos Anglísticos-Germanísticos.
- A área funcional respeitante à categoria ora posta a concurso é no Centro de Estudos John Dos Passos, sendo o local de prestação de trabalho na vila da Ponta do Sol.
- Os métodos de selecção a utilizar são:
 - Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26. Esta prova destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:
 - Direitos e deveres da função pública:
 - Acesso à função pública (n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.JUN);
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3.º a 17.º e 22.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs. 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17.JUL, e Lei n.º 23/2004, de 22.JUN);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT);
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25.º - alterado - a 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ);

- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ).
 - Deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 3 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (artigos 2.º a 5.º e 10.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3.º, n.ºs. 1 e 2, e 11.º a 13.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).
 - b) Prova de conhecimentos específicos com base no seguinte programa aprovado por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-12-13, publicado no Jornal Oficial n.º 248, II série, de 2005-12-29:
 - Língua inglesa:
 - Técnicas de expressão.
 - Literatura norte-americana:
 - A América Colonial: fundação da América Democrática: Thomas Jefferson;
 - Declaração Americana da Independência Intelectual e Literária: Ralph Emerson, Walter Whitman;
 - Novos Caminhos da Ficção: Edgar A. Poe;
 - Herança Histórica: Nathaniel Hawthorne;
 - Resposta Romântica ao séc. XIX: Herman Melville, Mark Twain, J. F. Cooper;
 - Novos Caminhos da Ficção - séc. XX: John Dos Passos, Ernest Hemingway, John Steinbeck, Scott Fitzgerald, William Faulkner.
 - Literatura inglesa:
 - A Revolução Económica: David Hume;
 - Humanismo e Reforma: Sir Thomas More;
 - William Shakespeare - o dramaturgo;
 - O Romance no Período Romântico: Jane Austen;
 - James Joyce e o "Ulisses".
 - Língua alemã:
 - Linguística alemã;
 - Técnicas de expressão.
 - Literatura alemã:
 - Literatura e ciência (teoria);
 - Joh. Wolfgang Goethe e as "Volklieder";
 - Tendências actuais;
 - Günter Grass e o Prémio Nobel.
 - Informática para ciências humanas.
- BIBLIOGRAFIA:
- ABRAMS, M. A., A Glossary of Literary Terms, Harcourt-Brace College-Pub, 6th ed., 1993.
 - ANDREWS, William L., (ed.), The Civitas Anthology of African American Slave Narratives, PERSEUS, Basic Civitas Books, 1998.
 - BARDES, Karl, and Suzanne Gossett, Declaration of Independence: Women and Political Power in Nineteenth-Century American Fiction, Rutgers University Press, 1990.
 - BARKER-BERIIFIELD, G. J. and Catherine Clinton (eds.), Portraits of American Women from Settlement to the Present, NY & Oxford, OUP, 1998.
 - BAYM et al., The Norton Anthology of American Literature, 2 vols., NY & London, W.W. Norton & Co. (1979), 1989.
 - BRADBURY, Malcolm, The Modern American Novel, OUP, 1992.
 - ERKKILA, Betsy, Whitman the Political Poet, OUP, 1999.
 - GADO, Frank, First Person: Conversations on Writers and Writing With Glenway Westcott, John Dos Passos, Robert Pen Warren, John Updike, John Barth, Robert Coover, Schenectady, New York, Union College, 1973.
 - GARDNER, Jared, Master Plots: Race and the Founding of an American Literature, 1787-1845, The John Hopkins Univ. Press, 1998.
 - GURA, Philip F., The Crossroads of American History and Literature, University Park, PA, The Pennsylvania State Univ. Press, 1996.
 - HENDIN, Josephine, Vulnerable People: A View of American Fiction since 1945, New York, 1975, OUP, 1978.
 - LONG, Elizabeth, The American Dream and the Popular Novel, Routledge, 1995.
 - LUDINGTON, Townsend, The Fourteenth Chronicle. Letters and Diaries of JOHN DOS PASSOS. Edited and with a biographical narrative by, Boston: Gambit 1973.
 - PATTERSON, Anita H., From Emerson to King: Democracy, Race, and the Politics of Protest, OUP, 1997.
 - PIZER, Donald (ed.), The Cambridge Companion to American Realism and Naturalism: Howells to London, OUP, 1995.

- JONES, Daniel, English Pronouncing Dictionary, C.U.P., 15th Edition, U.K., 1997.
 - JONES, Daniel, A Comprehensive Grammar of English Phonetics, C.U.P..
 - ALLEN, Walter, The English Novel, Penguin (Harmondsworth, 1991).
 - CARTER, Ron & MacRae, The Penguin Guide to English Literature: Britain and Ireland, Penguin (London, 1996).
 - ROBERTS, Andrew M., The Novel from its Origins to the Present Day, Bloomsbury (London, 1987).
 - ROGERS, Pat (ed.), The Oxford Illustrated History of English Literature, Oxford U.P. (Oxford, 1987).
 - ENGEL, U. (1988), Deutsche Grammatik, J. Groos Verlag Heidelberg; W. Gyter Berlin.
 - BARRENTO, J., Literatura Alemã. Textos e Contextos (1700-1900), 2 vols. Lisboa: Editorial Presença, 1989.
 - BEUTIN, W. u a., Deutsche Literaturgeschichte von den Anfängen bis zur Gegenwart, Stuttgart/Weimar, Metzler, 1994.
 - BRENNER, P. J., Neue Deutsche Literaturgeschichte. Vom "Ackermann" zu Günter Grass, Tübingenmeyer, 1996.
- c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no ponto 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
 - Sentido de responsabilidade;
 - Qualidade de expressão verbal.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais e a de conhecimentos específicos são conjuntas e escritas, com a duração máxima de duas horas.
- 7.2 - A prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) e a entrevista profissional de selecção são ambas classificadas de 0 a 20 valores, mas apenas a prova escrita tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.4 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações da prova escrita e da entrevista profissional de selecção, sendo reprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 7.5 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.FEV - diploma este que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência -, qualquer eventual candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação final, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 8 - O ingresso na categoria para a qual é aberto este concurso é precedido de estágio, durante um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15.FEV, com as devidas alterações constantes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ.
- 8.1 - A avaliação e classificação final do Estagiário competem ao júri de estágio, que é o mesmo deste concurso.
- 8.2 - A classificação final do Estagiário é a média aritmética simples das classificações de:
- a) Relatório de estágio;
 - b) Avaliação do desempenho referente ao período de estágio;
 - c) Licenciatura exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.
- 8.3 - A classificação final é traduzida na escala de 0 a 20 valores, sendo excluído aquele que obtiver uma classificação inferior a Bom (14 valores).
- 9 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do ponto 3 deste aviso.
- 9.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRAC, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Certificado ou outro documento idóneo da licenciatura exigida nos termos deste aviso (requisitos especiais).
- 10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 11 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:
- Licenciado João Henrique Gonçalves da Silva -
- Director Regional dos Assuntos Culturais.
- Vogais efectivos:
- Licenciada Maria Carmo Teixeira de Aguiar Rodrigues da Cunha Santos - Director da Biblioteca de Culturas Estrangeiras, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Licenciada Inácia Vanda de Freitas Rodrigues Mendonça - Técnico Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciada Liliana Patrícia Felgueiras Lopes Pestana, Técnico Superior de 2.ª classe;
- Licenciada Helena Teresa Pereira Granito Camacho, Técnico Superior de 2.ª classe.

Funchal, 6 de Janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DO JÚRI, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 30/12/2005:

- foi autorizada a celebração do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo, pelo prazo de um ano, com DANIELA LÚCIASOUSA GOMES QUADRADO, para prestar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, na carreira de consultor jurídico, as quais consistem em exercer funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos, na Direcção Regional de Estradas, com a remuneração mensal correspondente ao índice 400, da escala salarial da Função Pública, acrescida do subsídio de refeição.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Janeiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 19 de Dezembro de 2005, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, existentes no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 269, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 28 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - Compete ao assistente administrativo especialista, proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
 - 6.2 - Especiais: - Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de Assistente Administrativo Principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a avaliação curricular e a prova teórica de conhecimentos gerais oral, sem carácter eliminatório, com a duração de 20 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
 - d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa.
 - 8.2 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova. Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública. Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 Junho de 2004 - Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52.º e 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º2 do art.º10 e Capítulos VI e IX) e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e art.ºs n.ºs 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
- Regime de Incompatibilidades - Regime de Incompatibilidades;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

8.3 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos sendo:

- Avaliação curricular - 1
- Prova teórica de conhecimentos gerais oral - 2

8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Após apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- Isabel Maria Fernandes Correia - Chefe de Departamento.

Vogais Efectivos:

- José Filipe Telo Franco - Coordenador Especialista;(substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- José Décio Freitas Ferreira, Chefe de Secção.

Vogais Suplentes:

- Cirilo da Silva de Jesus - Chefe de Departamento;
- Maria Goreti Ferreira Nunes de Sales - Chefe de Secção.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 6 de Janeiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis.

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 1/2006

Considerando que vários funcionários do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, integrados na Carreira de Enfermagem, se encontram aptos a frequentar o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos funcionários que o frequentem, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria é ministrado na Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M de 10 de Agosto e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - Aos funcionários Ana Ivone Marques Moreira; Ângela Maria Teixeira Soares; Celeste Jesus Pereira Cabral; Dalila Maria Freitas dos Reis Viveiros; Fernanda Assunção Nascimento Pestana; Izilda da Silva Ramos Rodrigues; Lília Maria Martins Pinto Rocha; Yola Aleksandra Cardoso Neves da Silva; Maria Albertina Franco Marote; Maria Fátima Nunes Araújo Jardim; Maria Nélia Gouveia Abreu Gouveia; Maria Zita Caldeira e Matos; Maria Zita Veríssimo Franco Viveiros; Micaela Cristina Fernandes Henriques; Raquel Andreia de Gouveia Luís; Vera Lúcia Freitas Ferreira de Gouveia Pestana; Sílvia Maria Alves Caldeira Berenguer; Maria Paulina de Freitas Gomes Camacho; Elisa Vieira de Castro Teixeira; Graça Maria Santos Mendes; Ana Cristina Sousa Santos de Abreu; Filipa Nicolle Martins Candelária Silva; Maria Fernanda Ferreira Gouveia Vila; Lila Maria Sousa Barros Santos e Miquelina Andrea do Rosário Freitas, Enfermeiros integrados no Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro, para a frequência do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, ministrado pela Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, durante o ano lectivo de 2005/2006.
- 2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, no período entre vinte e oito de Setembro de 2005 e 31 de Julho de 2006, em conformidade com o respectivo programa de curso.
- 3 - Aos beneficiários da equiparação que, mediante documento idóneo, comprovem a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no sobredito período, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalente.
- 4 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade dos beneficiários, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.
- 5 - Concluído o Curso de Pós-Licenciatura, os equiparados a bolseiro deverão desempenhar funções no Serviço Regional de Saúde E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.
- 6 - O presente despacho tem efeitos reportados a vinte e oito de Setembro de 2005, nos termos do artigo 128.º n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 2 de Janeiro de 2006.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 120-A/2005

Considerando que a Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, estabelece o regime de criação, organização e funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET), no contexto das formações pós-secundárias não superiores.

Considerando que os CET visam aprofundar o nível de conhecimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado, através de percursos formativos que integram os objectivos de qualificação e inserção profissional e permitem o prosseguimento de estudos, através de protocolos com estabelecimentos do ensino superior.

Considerando que os CET são promovidos por entidades reconhecidas para o efeito e que revelem capacidade pedagógica e de gestão para assegurar a qualidade da formação e a participação e envolvimento de entidades representativas do tecido sócio-económico e de instituições do sistema científico e tecnológico.

Considerando as características geográficas e económicas específicas próprias da Região Autónoma da Madeira e atendendo que a Secretaria Regional de Educação que tutela a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, é a entidade com competência para aferir e assegurar a pertinência, a necessidade e a existência das condições indispensáveis à promoção de CET nesta área.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1 e n.º 3 do artigo 3.º do DRR n.º 5/2005/M, de 8 de Março, n.º 3 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 2.º do DRR n.º 17/2005/M, de 19 de Abril conjugado com a Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, determino:

- 1 - É mantida a autorização de funcionamento concedida pelo Despacho n.º 696/2004 (2.ª série), de 12 de Janeiro à Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, sita na Travessa dos Piornais, São Martinho, de uma turma para o seguinte itinerário de formação: Plano de formação complementar em Técnicas de Turismo (nível III) e curso de especialização tecnológica de Técnicas e Gestão Turismo (nível IV), criados pelo despacho conjunto n.º 603/2003, de 19 de Maio.
- 2 - O presente despacho é válido pelo prazo de um ciclo de formação, a iniciar no ano lectivo de 2005/2006.
- 3- Regime de funcionamento:
O itinerário de formação para Gestão de Turismo funcionará em regime diurno.
- 4 - Condições de acesso - podem concorrer à matrícula e inscrição no curso os candidatos que satisfaçam o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 4 do respectivo despacho conjunto de criação.
- 5 - Nos termos do n.º 3 do n.º 9 da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro (com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril), os titulares do diploma do curso de especialização tecnológica de Técnicas e Gestão de Turismo, pela Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, podem concorrer à matrícula e inscrição, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao

Ensino Superior, aos cursos/estabelecimentos de ensino constantes do anexo I ao presente despacho.

- 6 - Aos titulares de diploma de especialização tecnológica de Técnicas e Gestão Hoteleira que sejam admitidos à matrícula e inscrição nos cursos a que se refere o número anterior é dispensada a frequência de um conjunto de unidades curriculares relativas a cada um dos cursos constantes do anexo I ao presente despacho e estabelecidas pelo respectivo estabelecimento do ensino superior.

Secretaria Regional de Educação, aos 28 de Novembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernande

Anexo I

Curso de especialização tecnológica de Técnicas e Gestão de Turismo

Prosseguimento de Estudos

Estabelecimento de Ensino	Curso
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.	Licenciatura em Gestão do Lazer e Animação Turística. Licenciatura em Informação Turística. Licenciatura em Direcção e Gestão de Operadores Turísticos.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

Aviso

Por despacho n.º 197/2005 do Senhor Chefe do Gabinete por Delegação de Competências de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 14 de Dezembro de 2005 e, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, foi autorizada a reclassificação profissional de Sandra Luísa Oliveira Neves, actual Técnica Profissional de 2.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional, posicionada no escalão 2, índice 209, para a categoria de estagiária, da carreira Técnica, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, sendo remunerada pelo índice 222.

Nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da S.R.M.T.C..

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, aos 1 de Janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)